



OUVIDORIA: **17663-0/2017 - CONCLUSIVO**
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
CONSELHEIRO: LUIZ HENRIQUE LIMA

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Tomada de Contas, referente à não Prestação de Contas de Governo do Município de Rondolândia.

O Relatório preliminar foi elaborado com base nas informações encaminhadas eletronicamente pela Prefeito, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 36/2012/TCE-MT, definindo o sistema Aplic como meio EXCLUSIVO de prestação de contas, tanto para as cargas mensais, quanto para carga especial de prestação de contas anuais.

Considerando o não encaminhamento da Prestação de Contas Anuais, assim como da carga mensal do mês de dezembro de 2017, o Auditor Público Externo, senhor Mauro André Borges, concluiu pela citação do responsável para que preste esclarecimentos sobre o seguinte achado:

Senhor Agnaldo Rodrigues de Carvalho - Prefeito

1) MB 02. Prestação Contas_Grave. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição da República; artigos 208 e 209 da Constituição Estadual; Resoluções Normativas TCE-MT nº 17/2011 e 36/2012).

1.1) Ausência de encaminhamento pelo Chefe do Poder Executivo ao TCE-MT, via sistema Aplic, das Contas Anuais Consolidadas de Governo, referente ao exercício de 2017.



Apesar de ser devidamente citado o responsável não apresentou suas manifestações de defesa, sendo declarada sua Revelia na Decisão do Conselheiro Relator (Doc. nº 210022/2018).

Em pesquisa ao Sistema Aplic, constatou-se o encaminhamento da carga do mês de dezembro no dia 24/10/2018, no entanto **não houve o encaminhamento da carga especial de prestação de contas de governo** que deveria ser encaminhada ao TCE até o dia 16/04/2018.

Dessa forma, conclui-se pela manutenção da irregularidade e matem-se a proposta pela emissão de Parecer Contrário à aprovação das contas anuais de Governo do Município de Rondolândia e encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2018.

(Assinatura Digital)
Joel Bino do Nascimento Júnior
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo